

EDITAL DE BOLSA SOCIAL PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO 2º SEMESTRE DE 2025.

Os INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA e INSTITUTO METODISTA GRANBERY, mantenedores respectivamente da UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO - UMESP, UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA – UNIMEP e FACULDADE METODISTA GRANBERY, informam a abertura do EDITAL DA BOLSA SOCIAL para os cursos de ensino superior, para o **2º semestre de 2025**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Concessão de bolsas de estudos para cursos de ensino superior no **2º SEMESTRE de 2025**, a candidatos com perfil socioeconômico que atendam aos critérios de carência exigidos na legislação filantrópica.

1.2. O processo de seleção seguirá as regras da Lei Complementar 187 de 16/12/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791 de 21/11/2023, Decreto 8.242/2014 e Portaria Normativa MEC Nº 15/2017.

1.3. Observados os requisitos previstos e demais disposições deste Edital, a constatação da condição social do candidato será analisada de acordo com o seu perfil socioeconômico, que é composto por dois indicadores, quais sejam:

1.3.1. Econômico, relacionado a sua renda familiar;

1.3.2. Social, relacionado à sua qualidade de vida e do seu grupo familiar, no qual se inserem os aspectos patrimoniais e de consumo (relativos aos bens que implicam a melhoria da qualidade de vida do grupo doméstico), que deverão ser compatíveis com o perfil de renda estabelecido.

1.4. O candidato também deve cumprir todos os demais requisitos previstos neste Edital, bem como deve apresentar toda a documentação exigida, seja a relacionada especificamente à bolsa como a relativa ao processo vestibular.

1.5. Prazo de inscrição e orientações para envio do formulário e documentações, estão no Anexo I.

1.6. Quantidade de vagas por cursos estão no Anexo V.

2. DA BOLSA DE ESTUDO

2.1. Serão oferecidas bolsas integrais (100%) e parciais (50%) até o limite disponível; caso as vagas integrais se esgotem, o candidato poderá vir a ser contemplado com bolsa parcial.

2.2. Em caso de empate, será considerada a menor renda per capita.

2.3. As inscrições serão válidas somente para este ciclo, não sendo postergada para outro semestre ou ano.

2.4. A bolsa é válida apenas para o curso escolhido na inscrição. Em caso de não formação de turma, o candidato pode escolher outro curso com vaga disponível.

2.5. A bolsa terá caráter pessoal, individual, indivisível e intransferível.

3. DO CALENDÁRIO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do formulário de bolsa, conforme Anexo II.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA SOCIAL

4.1. Para concessão da bolsa, é imprescindível que o candidato preencha os requisitos dos seguintes critérios:

4.1.1. Para a **bolsa integral (100%)**, o candidato deve comprovar renda familiar bruta mensal de até 1,5 (um e meio) salário mínimo por pessoa do seu grupo familiar;

4.1.2. Para a **bolsa parcial (50%)**, o candidato deverá comprovar renda familiar bruta mensal não superior ao valor de 3 (três) salários mínimo por pessoa do seu grupo familiar.

4.2. Ser brasileiro.

4.3. Ser a primeira graduação.

4.4. Não possuir vínculo acadêmico em outra instituição de ensino superior.

4.5. Não participar de outro programa de bolsa de estudo.

4.6. Entregar toda e qualquer documentação solicitada.

4.7. Se inscrever e ser aprovado no vestibular.

4.8. Se aluno veterano, estar adimplente financeiramente com a instituição acadêmica.

5. DO GRUPO FAMILIAR

5.1. Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

5.2. Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar a percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de desclassificação do pedido.

5.3. No caso de o candidato residir sozinho, mas não seja mantido com renda própria, deverá comprovar a composição do grupo familiar mantenedor e sua renda, devendo apresentar toda a documentação comprobatória do grupo familiar.

5.4. Será desclassificado o candidato que informar grupo familiar com o qual não compartilhe domicílio, observada, em qualquer caso, a obrigatoriedade de informar a renda de todos os membros do grupo familiar do qual dependa financeiramente.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CONTEMPLADOS COM BOLSA

6.1. A instituição convocará os candidatos aprovados por e-mail, telefone, SMS ou outro serviço.

7. DA RENOVAÇÃO

7.1. A qualquer tempo, a Instituição pode solicitar documentação adicional para reavaliação e renovação da bolsa, conforme, Portaria Normativa nº 15/2017 MEC, bem como parecer nº 00814/2019/CONJUR- MEC/CGU/AGU.

7.2. A renovação está sujeita ao edital ou convocação direta.

7.3. A não entrega da documentação resultará no encerramento imediato do benefício.

8. ENCERRAMENTO OU PERDA DA BOLSA

8.1. A bolsa é válida para esse ciclo e é renovável semestralmente até o final do curso, exceto por:

8.1.2. Documentação ou informações falsas.

8.1.3. Mudança na condição socioeconômica que comprometa os critérios do edital.

8.1.4. Rendimento acadêmico inferior a 75% do total das disciplinas/módulos.

8.1.5. Cancelamento ou trancamento da matrícula.

8.1.6. Acúmulo de bolsas.

8.1.7. Solicitação do bolsista.

8.1.8. Documentação ou informações falsas.

8.1.9. Não preenchimento dos requisitos renovatórios, incluindo documentação e ficha socioeconômica

8.1.10. Evasão do bolsista.

8.1.11. Prática de atos puníveis com suspensão ou desligamento, hipótese em que deixará de ser concedida bolsa no mês subsequente ao ato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É reservado à Mantenedora o direito de não conceder bolsa de estudo para o curso em que não houver formação de turma.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no edital e em seus anexos, bem como o acompanhamento de avisos na página da Instituição e orientações enviadas ao e-mail informado no momento da inscrição.

9.3. A bolsa só será válida após a assinatura do contrato.

9.4. Casos omissos serão decididos pela Instituição.

9.5. Todas as informações pessoais estão protegidas pela LGPD.

10. CONSTITUEM ANEXOS AO PRESENTE EDITAL:

10.1. Anexo I – Cronograma e procedimentos para envio da documentação;

10.2. Anexo II – Formulário de inscrição;

10.3. Anexo III – Relação da documentação comprobatória;

10.4. Anexo IV – Modelos de declaração, sendo;

10.4.1. IVa - Modelo de declaração de união estável;

10.4.2. IVb - Modelo de declaração de renda informal;

10.4.3. IVc – Modelo de declaração de que não apresenta renda mensal;

10.4.4. IVd – Modelo de declaração de recebimento de pensão alimentícia;

10.4.4. IVe – Modelo de declaração de recebimento de auxílio financeiro;

10.4.5. IVf – Modelo de declaração de endereço dos dependentes;

10.4.6. IVg – Modelo de declaração de estado civil atual;

10.4.7. IVh – Modelo de declaração de renda/microempreendedos individual – MEI;

10.4.8. IVi – Modelo de declaração geral;

10.4.8. IVj – Modelo de declaração de endereço atual;

10.5. Anexo V - Cursos/Vagas.

São Bernardo do Campo, 07 de maio de 2025.

ANEXO I
EDITAL DE BOLSA SOCIAL PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO 2025.2

1. DOS PRAZOS

1.1. Inscrições e envio do formulário e documentos: 12/05/2025 até 30/09/2025.

1.2. Divulgação do resultado: até 10 dias úteis, após a entrega do formulário e da completa documentação comprobatória.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Assistência na digitalização e informações adicionais. Os candidatos que necessitarem de auxílio para digitalizar documentos ou precisarem de mais informações podem comparecer presencialmente na Central de Atendimento ao Calouro ou em um polo.

2.2. Envio do formulário e documentação. Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail bolsasocial@metodista.br: o formulário de inscrição (**FORMULÁRIO - Anexo II**) e toda a documentação própria e do seu grupo familiar (**relação documental - Anexo III**).

Para a correta identificação da inscrição, no campo "assunto" do e-mail, devem constar: o nome completo do candidato e o nº de seu CPF.

2.2.1. O não cumprimento dos prazos resultará no indeferimento do processo.

2.2.2. Toda a documentação deve ser enviada em um único e-mail.

2.2.3. Em caso de dúvidas, envie um e-mail separado para obter respostas.

2.2.4. Atenção: a documentação enviada de forma fracionada, separada ou em múltiplos e-mails não será aceita.

2.3 Responsabilidade das informações prestadas. O candidato é responsável por todas as informações fornecidas via formulário. Caso haja dados divergentes que impeçam a comunicação ou e-mails que sejam encaminhados para a pasta de Lixo Eletrônico/Spam, o candidato deverá notificar a Comissão de Bolsas dentro do prazo vigente do processo seletivo da Bolsa de Estudos.



ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

(Obrigatório o envio dos documentos previstos neste anexo, **tanto do(a) candidato(a) como dos membros do grupo familiar**), em um único e-mail.

Grupo Familiar: Entende-se como grupo familiar a unidade composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. **(Portaria nº 15, de 11 de agosto de 2017).**

Atenção: Documentos que necessitem de senha para serem visualizados/abertos não podem ser anexados como comprovantes.

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) E DE CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR:

Serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Para maiores de 18 anos:
 - **Cédula de Identidade (RG)** (frente e verso, contendo número do CPF);
 - **Carteira de Habilitação (CNH)** (desde que contenha os números do RG e CPF).
- b) Para menores de 18 anos:
 - Cédula de Identidade (RG novo, com CPF);
 - Caso não possua RG, apresentar **Certidão de Nascimento**.

2. ESTADO CIVIL DO(A) CANDIDATO(A) E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

- a) **Casado(a):** Certidão de Casamento;
- b) **Separado(a) / Divorciado(a):** Averbação da Separação e Declaração de Estado Civil Atual ([modelo Anexo IVg](#));
- c) **União Estável:** Declaração de União Estável ([modelo Anexo IVa](#));
- d) **Genitores ou Candidato(a) solteiro(a) com filhos:** Declaração informando Estado Civil Atual ([modelo Anexo IVg](#));
- e) **Pai ou mãe que não faça parte do grupo familiar:** Declaração Geral com assinatura do responsável pelo grupo familiar, informando a ausência do cônjuge do grupo familiar ([modelo Anexo IVi](#));
- f) **Viúvo(a):** Certidão de Óbito do cônjuge caso alguém do grupo familiar seja viúvo (a);
- g) **Emancipado(a):** Decisão Judicial e Declaração de Estado Civil Atual ([modelo Anexo IVg](#)).



3. COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO(A) CANDIDATO(A) E DE CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

a) Comprovante de Endereço Atual (emitido nos últimos 90 dias), sendo aceitos:

- Conta de água, energia elétrica, telefone fixo/celular;
- Fatura de cartão de crédito;
- Boleto bancário de mensalidade de plano de saúde ou mensalidade escolar.

b) Na ausência do comprovante de endereço atual ou quando o integrante do grupo familiar tiver menos de 18 anos:

- O responsável pelo grupo familiar deve apresentar **Declaração de Endereço Atual** ([modelo Anexo IVj](#)) e/ou **Declaração de Endereço dos dependentes** informando o nome e o endereço do familiar ([modelo Anexo IVf](#)).

OBSERVAÇÃO: Cada componente do grupo familiar, deverá apresentar o próprio comprovante de endereço.

4. CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL DO(A) CANDIDATO(A) E DE CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR (MAIORES DE 18 (dezoito anos):

a) Versão Digital: Emitida pelo aplicativo "Carteira de Trabalho Digital" ou pelo site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>. O documento deverá ser emitido com todos os dados da Carteira de Trabalho e Extrato de Vínculos.

- **Importante:** Não será aceito print de tela, pois as informações ficam incompletas.

b) Situações especiais:

- Perda da Carteira de Trabalho: Apresentar Boletim de Ocorrência.

OBSERVAÇÃO: Desempregados, aposentados, pensionistas, servidores públicos, empresários ou trabalhadores informais também devem apresentar a CTPS Digital ou Física.

5. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS DO(A) CANDIDATO(A) E DE CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR:

OBSERVAÇÃO: Extrato bancário não possui validade para comprovar vínculo empregatício.

a) Trabalhador Registrado: Holerites dos últimos **3 meses** (não serão aceitos holerites de adiantamento ou férias).

b) Estagiário Remunerado: Termo de Estágio e Termo Aditivo quando houver, contendo período de vigência e valor recebido;

c) Trabalhadores Autônomos, "Bicos" ou Informais:



- Declaração de Renda Informal informando tipo de atividade e valor do rendimento médio bruto mensal atual ([modelo Anexo IVb](#));
 - Para **motoristas de aplicativos (ex.: Uber)** Declaração de rendimento do aplicativo (resumo fiscal) no qual está vinculado, com valores dos **3 últimos meses**.
- d)** Microempreendedores Individuais (MEI):
- Cartão CNPJ ou comprovante de MEI emitido pelo link:<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>.
 - Declaração de Percepção de Rendimentos (DECORE) emitida por contador;
 - Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI), documento que informa o faturamento bruto anual do MEI.
- e)** Microempreendedores Individuais (MEI) que não possuem contador:
- **Declaração MEI** assinada com firma reconhecida ou assinatura digital via GOV ([modelo Anexo IVh](#)) informando a renda bruta referente aos 3 (três) últimos meses e Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).
- f)** Rendimento de Atividade Rural:
- Declaração de renda assinada por contador com CRC contendo Profissão, Tipo de Atividade, Valor do Rendimento Médio Mensal dos últimos 3 (três) meses.
 - Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).
- g)** Proprietários ou Sócios de Empresa:
- **Empresa Ativa:** documentos comprobatórios de lucros e faturamento dos últimos 03 meses.
 - Empresa Inativa ou em processo de baixa: Comprovante de inatividade expedido pela Receita Federal e/ou Estadual/Municipal.

OBSERVAÇÃO: Retirada de pró-labore não serve como comprovante de rendimento da empresa ou grupo familiar.

- h)** Rendimento de Aluguéis:
- Contrato de locação ou recibos de rendimento dos últimos meses.
- i)** Beneficiários de Auxílio Financeiro:
- Declaração assinada digitalmente ou reconhecida em cartório de quem realiza o auxílio, constando o valor referente ao auxílio financeiro ([modelo Anexo IVe](#));
- j)** Aposentados, Pensionistas / Beneficiários de Auxílio por Incapacidade Temporária do INSS:
- Extrato de pagamento do INSS dos 3 últimos meses (detalhamento de crédito) emitido em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-pagamento-de-beneficio>).
- k)** Para quem não realiza nenhum tipo de atividade remunerada :
- Declaração de que não apresenta renda mensal ([modelo Anexo IVc](#)).
- l)** Desempregados (a partir de julho de 2024):
- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho e Guia de Liberação do FGTS.
 - **Comprovante de parcelas do Seguro-Desemprego** fornecido pela Caixa Econômica



Federal, Poupa Tempo, aplicativo Carteira de Trabalho Digital ou aplicativo Caixa Tem, nos casos de demissão sem justa causa

- Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).

m) Pensão Alimentícia:

- Declaração de **Recebimento ou Não** de pensão alimentícia ([modelo Anexo IVd](#));
- Cópia da decisão judicial ou acordo homologado, se aplicável.

n) Benefícios de Transferência de Renda do Governo Federal (Bolsa Família, BPC, etc.):

- **Cadastro Único:** O Comprovante atualizado emitido no sítio eletrônico do Ministério da Cidadania: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico> ou no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

- o **Folha Resumo do CadÚnico atualizada (até 1 ano):** Documento que detalha a composição familiar, renda per capita e situação socioeconômica emitida exclusivamente pelo CRAS.

- **Bolsa Família:** Extrato bancário de pagamento do benefício emitido pelo aplicativo da CAIXA;

- **Benefício de Prestação Continuada (BPC):** Extrato do benefício obtido por meio de consulta pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-informacoes-do-beneficio>.

6. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA) DO(A) CANDIDATO(A) E DE CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR:

a) Pessoa Física (IRPF) – maiores de 18 anos:

- **Para quem declara:** Declaração Completa do IRPF 2024 (ano-base 2023) e Recibo de Entrega.
- **Para quem não declara:** Comprovante (print de tela) de consulta à restituição que pode ser emitida no endereço eletrônico: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/> com a seguinte informação: **“Não há informação para o exercício informado”**.



ANEXO V - CURSOS/VAGAS

PRESENCIAL – UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO					
Instituição	Curso	Turno	Grau	Bolsas 100%	Bolsas 50%
UMESP	ADMINISTRAÇÃO	Noite	Bacharelado	15	2
UMESP	ADMINISTRAÇÃO COM ÊNFASE EM COMÉRCIO EXTERIOR	Noite	Bacharelado	5	2
UMESP	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noite	Tecnologia	15	2
UMESP	BIOMEDICINA	Noite	Bacharelado	8	2
UMESP	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noite	Bacharelado	5	2
UMESP	DIREITO	Noite	Bacharelado	10	2
UMESP	ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tarde/Noite	Tecnologia	7	2
UMESP	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Noite	Tecnologia	10	2
UMESP	JORNALISMO	Noite	Bacharelado	10	2
UMESP	LOGÍSTICA	Noite	Tecnologia	5	2
UMESP	MARKETING	Noite	Tecnologia	10	2
UMESP	MEDICINA VETERINÁRIA	Manhã	Bacharelado	10	2
UMESP	MEDICINA VETERINÁRIA	Noite	Bacharelado	5	2
UMESP	ODONTOLOGIA	Integral	Bacharelado	10	2
UMESP	PEDAGOGIA	Noite	Licenciatura	15	2
UMESP	PSICOLOGIA	Manhã	Bacharelado	10	2
UMESP	PSICOLOGIA	Noite	Bacharelado	15	2
UMESP	PEDAGOGIA	Noite	Bacharelado	10	2

EAD – UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO					
Instituição	Curso	Turno	Grau	Bolsas 100%	Bolsas 50%
UMESP	ADMINISTRAÇÃO	Noite	Bacharelado	15	2
UMESP	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noite	Tecnologia	20	2
UMESP	CIÊNCIA DE DADOS E BIG DATA	Noite	Tecnologia	20*	2*
UMESP	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noite	Bacharelado	6	2
UMESP	GESTÃO COMERCIAL (ÊNFASE EM SEGUROS)	Noite	Tecnologia	20	2
UMESP	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Noite	Tecnologia	20	2
UMESP	GESTÃO DE SEGUROS	Noite	Tecnologia	30*	2*
UMESP	GESTÃO FINANCEIRA	Noite	Tecnologia	10	2
UMESP	GESTÃO PÚBLICA	Noite	Tecnologia	6	2
UMESP	JORNALISMO	Noite	Bacharelado	8*	2*
UMESP	LOGÍSTICA	Noite	Tecnologia	10	2
UMESP	MARKETING	Noite	Tecnologia	12	2
UMESP	PEDAGOGIA	Noite	Licenciatura	5	2
UMESP	PROCESSOS GERENCIAIS	Noite	Tecnologia	6	2
UMESP	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Noite	Tecnologia	12	2
UMESP	SERVIÇO SOCIAL	Noite	Bacharelado	5	2
UMESP	TEOLOGIA	Noite	Bacharelado	20	2

***Cursos não ofertados no processo seletivo; cotas de bolsa exclusivas para alunos veteranos.**



PRESENCIAL – UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA

Instituição	Curso	Turno	Grau	Bolsas 100%	Bolsas 50%
UNIMEP	DIREITO	Noite	Bacharelado	10	2
UNIMEP	MEDICINA VETERINÁRIA	Noite	Bacharelado	10	2

PRESENCIAL – FACULDADE METODISTA GRANBERY

Instituição	Curso	Turno	Grau	Bolsas 100%	Bolsas 50%
GRANBERY	DIREITO	Noite	Bacharelado	10	2
GRANBERY	PSICOLOGIA	Noite	Bacharelado	10	2